DECRETO N. 1.772, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.018, de 29 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.21	12.3069117.2011	3.3.90.39	119	R$ 270.000,00
TOTAL				**R$ 270.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.24	12.3610006.1004	4.4.90.51	141	R$270.000,00
TOTAL				**R$ 270.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município